

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

#### 1ª RETIFICAÇÃO DESTACADA EM VERMELHO

O prefeito do município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, IVANIR JOSÉ POSSEBON, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICA A PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO QUE REGULAMENTA A ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, em caráter efetivo, dos quadros de pessoal da administração pública do município de Nova Itaberaba, a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções e normas deste Edital e demais normas atinentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos quadros de pessoal do Município de Nova Itaberaba, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.
- 1.2. O Concurso Público será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas e eventuais retificações, organizadas e executadas sob a responsabilidade da FUNOESC Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina de São Miguel do Oeste.
- 1.2.1. Devido à pandemia do COVID-19, ou estado de calamidade pública, a Unoesc e o Município de Nova Itaberaba reservam-se o direito de tomar medidas projetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.
- 1.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item 2.3 e outras determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
- 1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5. O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pelo Município de Nova Itaberaba e executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc São Miguel do Oeste.
- 1.6. Os documentos exigidos pelas normas do presente edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias de acordo com o que estiver disposto no presente Edital.
- 1.7. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no mural público e site oficial Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (https://novaitaberaba.sc.gov.br) e também pelo site da organizadora (https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/).

1



- 1.8. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.9. Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente Edital.
- 1.9.1. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente Concurso Público.
- 1.10. São condições para participação no presente Concurso Público:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1°, da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.
- e) Estar em dia com a qualificação cadastral para o E-social, o qual poderá ser verificado no portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificação-cadastral (Consulta qualificação *on line*).
- 1.11. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.12. Os candidatos aprovados quando da contratação, serão lotados a critério da Administração Municipal de Nova Itaberaba.
- 1.13. O Concurso Público será realizado em etapas conforme descrição abaixo:
- a) Para os cargos Operador e Motorista: Prova Objetiva/Escrita de caráter eliminatório e classificatório conforme disposições previstas neste edital e prova prática de caráter eliminatório;
- b) Para o cargo de Médico Clínico Geral: Prova Objetiva/Escrita de caráter eliminatório e classificatório conforme disposições previstas neste edital e prova de títulos de caráter classificatório;
- c) Para os demais cargos: Prova Objetiva/Escrita de caráter eliminatório e classificatório conforme disposições previstas neste edital.

# 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1. O cargo, o número de vagas, o salário base, as exigências de escolaridade e outras dos cargos objeto deste Concurso Público são descritos na tabela abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Agente de Manutenção e Conservação	CR	-	CR	40h	Ensino Fundamental Completo	1.854,46	Objetiva
Auxiliar de	01	01	02	40h	Ensino Fundamental	1.946,57	Objetiva



serviços gerais					Completo		
Motorista	01	-	01	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH mínimo "C"	2.549,57	Objetiva Prática
Operador	01	-	01	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH mínimo "C"	2.971,88	Objetiva Prática
			NÍ	VEL SUPER	OR		
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Fonoaudiólogo	CR	-	CR	20h	Ensino Superior com Diploma e Registro no órgão fiscalizador da profissão	2.855,30	Objetiva
Médico clínico geral	01	-	01	40h	Ensino Superior com Diploma de Medicina e Registro no órgão fiscalizador da profissão	22.000,00	Objetiva Títulos
Orientador/ Educador Social*	01	-	01	40h	Ensino Superior Completo na Área da Educação 3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de Pedagogia	3.968,81	Objetiva

<sup>\* \*</sup> Conforme disposto na Lei complementar 1.370/2022

- 2.2. As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme legislação.
- 2.3. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 1.228/2019) ao Plano de Cargos e Salários do Município de Nova Itaberaba (Lei complementar 1.370/2022 e Lei 1.419/2023) e, os profissionais do magistério a Lei complementar nº 1.231/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação de Nova Itaberaba e dá outras providências.

#### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/99, às pessoas portadoras de necessidade especiais são reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou daquelas criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento de candidato aprovado neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores.
- 3.1.1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação e também a lista de classificação geral.
- 3.1.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para vagas reservadas será feita de forma alternativa com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral, sendo a primeira convocação para o candidato da listagem geral, a segunda para o portador de deficiência e assim sucessivamente até o limite das vagas ofertadas (cinco por cento das vagas).
- 3.1.3. Relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, será convocado para contratação 1 (um) candidato inscrito, aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, a cada 19 (dezenove) contratações da listagem geral, obedecendo ao disposto no item 3.1. deste Edital.



- 3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:
- a) Após realizar sua inscrição, na Área do Candidato, em Minhas Inscrições, clicar no campo Vaga Especial (Cota) e fazer sua solicitação anexando documentos comprobatórios conforme disposto na alínea b deste item. As inscrições estão disponíveis no site https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/ e em https://novaitaberaba.sc.gov.br/;
- b) Anexar Laudo Médico, contendo nome completo do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a um ano a contar de data de publicação do presente edital.
- 3.2.1. Os documentos acima descritos deverão ser digitalizados, de forma legível, e deverão ser anexados, de forma digital, ao sistema de inscrição, até a data de 10/09/2023.
- 3.2.2. Documentos cuja data de postagem/envio seja posterior a data especificada no item anterior ou que não estejam visíveis/legíveis não serão considerados e tão pouco analisados.
- 3.3. A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar qual a condição especial no momento em que realizar a inscrição ou durante o período de inscrições clicando em Outras solicitações e informando a condição.
- 3.4.1. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba até a data de 18/09/2023.
- 3.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso no prazo previsto no cronograma do Item 11 do presente Edital, via formulário on-line, na área do candidato com a estrita observância ao disposto no Item 7 do presente Edital.
- 3.5. Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.
- 3.6. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal ledor.
- 3.7. Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.
- 3.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.9. Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pela Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do



cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo laudo de parecer, nos termos deste Edital, que terá decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 3.10. Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.
- 3.11. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.12. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/08/2023 a 10/09/2023** por meio de preenchimento de formulário via internet, publicado no site oficial Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/ e em https://novaitaberaba.sc.gov.br
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se para um único cargo.
- 4.2.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data da inscrição, sendo automaticamente canceladas as demais inscrições, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.
- 4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:
  - a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba;
  - b) Ler atentamente o Edital de Concurso Público;
  - c) Preencher o Formulário de Inscrição on line e gerar o boleto de pagamento;
  - d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até a data de 11/09/2023.
- 4.3.1. Para os candidatos que não possuírem acesso à rede mundial de computadores, será disponibilizado, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h um computador e um técnico ou servidor para auxiliar no processo de inscrição, junto à recepção Centro Administrativo Municipal, sito à Rua José Marocco, 2226, Centro, CEP 89.818-000, Nova Itaberaba-SC. O servidor ou técnico apenas auxiliarão o candidato no processo de inscrição, sendo a responsabilidade sobre a inscrição no certame única e exclusivamente do candidato.
- 4.4. Os candidatos que desejarem se inscrever com isenção de taxa de inscrição deverão realizar suas inscrições, bem como encaminhar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme disposto no Item 5 do presente edital, até a data de 28/08/2023.



- 4.5. O candidato deverá manter cópia do comprovante de inscrição em seu poder e, em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato poderá acessar o sistema de inscrição, com seu login e senha e gerá-lo novamente ou poderá entrar em contato com a Unoesc São Miguel do Oeste pelo e-mail concursos.smo@unoesc.edu.br
- 4.6. A taxa de inscrição será paga exclusivamente por meio de boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.
- 4.6.1. Em caso de perda ou extravio da guia o candidato deverá acessar no espaço do candidato no site de inscrição do Concurso Público, uma segunda via do boleto.
- 4.7. A Unoesc e o Município de Nova Itaberaba, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica ou por não observância, por parte dos candidatos, ao disposto neste edital.
- 4.8. Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via que não as previstas neste edital.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Ensino Fundamental	50,00
Ensino Superior	120,00

- 4.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
- 4.12. As inscrições serão homologadas preliminarmente até a data de 18/09/2023, sendo divulgadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba e site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba.
- 4.13. Os candidatos que **NÃO** tiverem suas inscrições homologadas poderão encaminhar recurso via formulário *online* disponível na área do candidato no site da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, com a estrita observância ao disposto no Item 7 do presente Edital e conforme cronograma de datas estabelecido no Item 11.
- 4.13.1. A publicação da homologação definitiva das inscrições, após apreciação dos recursos interpostos será realizada até a data de 22/09/2023.
- 4.13.2. Os candidatos cujo nome não conste na homologação preliminar de inscritos, e desde que tenham efetuado o pagamento do boleto, deverão obrigatoriamente interpor recurso anexando o comprovante de inscrição e o de pagamento. A não interposição de recurso nesta fase do concurso



público implicará ao candidato a não realização da prova no dia de sua aplicação, ainda que apresente comprovante de pagamento e de inscrição no dia da realização da prova objetiva.

- 4.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame ou reabertura de processo de inscrição, casos em que será estabelecido um prazo para solicitação do valor da inscrição.
- 4.15. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no momento da inscrição, marcando a condição especial de que necessitam, e caso não a encontrem, deverão escolher a opção "Outra", informando no campo seguinte qual é a condição especial de que precisam para realizar a prova.
- 4.15.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 4.15.1.1. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 (seis) meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente (Lei 13.872 de 17/09/2019).
- 4.15.1.2. O acompanhante será submetido às mesmas restrições que os candidatos que estiverem prestando provas para o Concurso Público e durante o período em que a lactante estiver amamentando, o acompanhante deverá retirar-se do local e aguardar em local indicado pelo fiscal.
- 4.15.2. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba e site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, até o dia 18/09/2023.
- 4.15.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso via formulário *online* na área do candidato no site da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no prazo de 19 e 20/09/2023, com a estrita observância ao disposto no Item 7 do presente Edital.
- 4.16. O ensalamento dos candidatos será divulgado até a data de 28/09/2023.
- 4.17. Estão impedidos de participar deste Concurso Público os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, os funcionários da Unoesc e servidores da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba que estejam **diretamente** relacionados com a atividade de execução deste certame, bem como aqueles que mantiverem qualquer grau de parentesco, em linha reta ou colateral, até o nível de segundo grau com os envolvidos diretamente com a realização do certame.
- 4.17.1. Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que trata o item anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame. Não haverá restituição do valor pago a título de inscrição.



#### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue ou de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações, bem como dos candidatos eleitores convocados e nomeados pela justiça eleitoral ou os cidadãos que atuarem como jurados, nos termos da Lei Municipal nº1.369/2022, de 03 de junho de 2022.
- 5.2. Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição, deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público até o dia 16 a 28/08/2023, procedendo da seguinte forma:
- a) Realizar sua inscrição conforme previsão do Item 4 e marcar esta condição no formulário de inscrição;
  - b) Anexar documentos que comprovem a condição para isenção conforme previsto neste edital.
- 5.2.1. Os comprovantes deverão ser anexados ao sistema de inscrição, digitalizado em formato visível e legível, até a data de 28/08/2023. Documentos ilegíveis, anexados em local diverso ao indicado não serão avaliados.
- 5.2.2. No caso de doador de sangue, deverá ser apresentado comprovante de doação fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a **03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura/publicação do presente Edital**, independentemente das datas de publicações de suas retificações, no caso de doadores de sangue.
- 5.2.3. No caso de **doador de medula óssea**, comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato **deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação**.
- 5.2.4. Equipara-se a doador de sangue e doador de medula óssea a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.
- 5.3. Para ter direito a isenção como candidatos eleitores convocados e nomeados pela justiça eleitoral ou os cidadãos que atuarem como jurados, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri. A isenção terá validade por dois anos a contar da data de atuação.
- 5.4. O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado até a data de 01/09/2023.
- 5.4.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11/09/2023, sob pena de indeferimento da inscrição.



5.5. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição.

#### 6. DAS PROVAS

#### 6.1. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos e será realizada na data provável de 08/10/2023, no município de Pinhalzinho, na Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc. No ensalamento serão informadas as salas em que cada candidato prestará prova.
- 6.1.2. Para todos os cargos, as provas serão aplicadas no horário das 14h às 17h.
- 6.1.2.1. A abertura dos portões será às 12h50min e o fechamento será às 13h50min.
- 6.1.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha. As questões serão subdividas em cinco alternativas A, B, C, D e E das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.
- 6.1.3.1. A prova escrita terá peso 10 (dez).
- 6.1.3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota igual ou superior 4 (quatro) pontos, na prova objetiva.
- 6.1.4. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e será composta de questões objetivas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo III** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Cargos	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
	Língua Portuguesa	10	0,30	3,00
Todos	Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,20	1,00
	Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
	TOTAL	30		10,00

- 6.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a ata.
- 6.1.6. O portão de acesso às salas de provas será fechado às 13h50min e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar na sala de provas até o horário previsto para o início das mesmas.
- 6.1.6.1. Não será permitido aos candidatos estacionar seus veículos dentro do pátio do local de aplicação das provas objetivas. Os portões serão abertos apenas para a passagem dos candidatos.



- 6.1.7. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.1.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato:
  - a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
  - b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;
- c) que estiver portando documento identificação original, não se aceitando cópias, mesmo autenticadas, ou protocolos.
- 6.1.8.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 6.1.8.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.1.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.1.8.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 6.1.8.5. A não apresentação de documento de identificação, nos termos do presente edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 6.1.9. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento de canetas entre os candidatos.
- 6.1.10. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um Cartão Resposta.
- 6.1.10.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, sua assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.
- 6.1.10.2. No Cartão Resposta de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.



- 6.1.10.3. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.
- 6.1.10.4. O candidato deverá assinalar no seu Cartão Resposta o tipo de prova, correspondente ao constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2 e 3 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no Caderno de Prova e a marcação correspondente no Cartão Resposta.
- 6.1.10.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta, conforme as instruções constantes na capa do Caderno de Provas e no próprio Cartão Resposta, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.
- 6.1.10.6. O Cartão Resposta é insubstituível.
- 6.1.10.7. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 6.1.10.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.
- 6.1.10.9. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.
- 6.1.10.10. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.
- 6.1.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público a Unoesc, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 6.1.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.1.13. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.1.14. O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 6.1.15. Durante a realização das Provas é vedado:
- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos:



- b) a comunicação entre os candidatos;
- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) a ingestão de alimentos com embalagens (o candidato deverá acondicionar em embalagem plástica ou de qualquer outro material transparente, sem qualquer rótulo) e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
  - e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 30(trinta) minutos do seu início;
- f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma;
- g) o uso de lápis, borrachas, lapiseiras, clips, ou qualquer outro material que não seja a caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente;
- h) portar aparelho telefônico, tablet ou computadores incluindo seus acessórios. O candidato que portar qualquer destes equipamentos ou qualquer dos previstos na alínea f deverá obrigatoriamente entregá-lo ao fiscal, desligado e preferencialmente com a bateria removida. Se o candidato permanecer com qualquer dos equipamentos mencionados, e o mesmo emitir qualquer som ou bip, o candidato será automaticamente eliminado do certame;
- 6.1.16. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.1.17. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 6.1.15;
  - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Unoesc no dia da aplicação das provas;
  - h) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Respostas ou outros materiais não permitidos;
  - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) portar nos bolsos, durante a realização das provas, chaves, carteiras ou quaisquer equipamentos ou materiais metálicos que possam ser identificados com detectores de metais;
  - o) não assinar o cartão resposta;
  - p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



- 6.1.18. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.
- 6.1.19. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.
- 6.1.20. A Unoesc e o Município de Nova Itaberaba não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.1.21. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, a Coordenação, antes do início da prova ou no decorrer da mesma, diligenciará no sentido de:
  - a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
- 6.1.22. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.1.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.1.24. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 6.1.25. Os cadernos de provas serão disponibilizados aos candidatos e serão posteriormente publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba.
- 6.1.26. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após assinarem em local a ser indicado pelo fiscal da sala, todos os cartões resposta de sua sala, a ata e o lacre do envelope onde serão acondicionados os cartões resposta. Este processo será acompanhado pela coordenação do certame. Caso o candidato recuse-se a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Concurso Público e será constado em ata.
- 6.1.27. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.1.28. Durante a realização da prova, sobre a mesa do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, cartão respostas, documento de identificação e água acondicionada em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta.



- 6.1.29. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém, é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.
- 6.1.30. O Gabarito Preliminar da prova escrita será divulgado até a data de 09/10/2023, no Mural Público Municipal e site oficial Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba. Nesta mesma data, também serão publicadas as provas objetivas.

#### 6.2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.2.1. A prova de títulos é de caráter classificatório e será realizada apenas para o cargo de Médico Clínico Geral.
- 6.2.1.1. A prova de títulos terá peso 2,0 (Dois).
- 6.2.1.2. São compreendidos como títulos, apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pósgraduação, a saber, em nível de especialização (lato sensu), mestrado ou doutorado (stricto sensu) que guardem relação direta com os cargos.
- 6.2.1.3. Outros documentos não serão considerados.
- 6.2.2. Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova escrita/objetiva.
- 6.2.3. Os títulos deverão ser digitalizados, frente e verso, em formato visível/legível, e deverão ser anexados ao sistema de inscrição, no local identificado como Títulos na área do candidato. Documentos anexados no local errado ou ilegíveis, não serão pontuados. Os documentos deverão ser anexados até a data de 10/09/2023, na área do candidato, dentro do sistema de inscrição.
- 6.2.4. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitos títulos cuja data de postagem seja posterior a data especificada no item anterior.
- 6.2.5. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- 6.2.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

#### 6.2.7. Serão considerados como títulos:

Títulos	Pontuação
Certificado de Pós-graduação, em nível de Especialização (frente e verso)	4
Diploma de Mestrado (frente e verso)	7
Diploma de Doutorado (frente e verso)	10

6.2.8. Os títulos previstos no item 6.2.7 somente serão pontuados uma única vez, portanto não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente.



- 6.2.9. Os títulos previstos no item 6.2.7. deverão guardar relação com a área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 6.2.10. A habilitação mínima exigida para o cargo não pontuará como título.
- 6.2.11. A pontuação dos títulos será de no máximo 10 pontos.
- 6.2.12. O candidato que não enviar seu título no prazo estipulado no presente edital receberá nota 0 (zero).
- 6.2.13. A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.
- 6.2.14. Os títulos deverão ser entregues apenas na forma descrita no presente Edital.
- 6.2.15. Os candidatos poderão, até a data estabelecida neste edital para entrega dos títulos, substituir o título enviado ou anexar documentos adicionais no sistema. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste edital.
- 6.2.16. É responsabilidade do candidato o envio dos documentos da Prova de Títulos conforme normas previstas neste Edital.
- 6.2.17. Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 6.2.7. os candidatos deverão observar as seguintes opções, conforme o caso:
- 6.2.17.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito **APENAS DIPLOMA**, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 6.2.17.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito **APENAS O DIPLOMA**, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.2.18. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização será aceito **APENAS CERTIFICADO**, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).
- 6.2.18.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior e anexá-la juntamente com título ao sistema.
- 6.2.18.2. O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.2.19. NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, QUE NÃO DIPLOMAS OU CERTIFICADOS, PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME



DESCRIÇÃO DO PRESENTE EDITAL (Declarações, atestados de matrícula, atas de defesa, histórico, entre outros, não serão considerados para fins de pontuação).

- 6.2.20. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.
- 6.2.21. Enviados os títulos, após a data final de entrega, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 6.2.3. deste Edital.
- 6.2.22. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
- 6.2.23. Para efeito de pontuação será considerado o título obtido até a data do último dia de postagem.
- 6.2.24. O CANDIDATO QUE POSSUIR ALTERAÇÃO NO NOME OU SOBRENOME, SOMENTE TERÁ SEU TÍTULO PONTUADO, SE ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA ALTERAÇÃO JUNTAMENTE COM O TÍTULO (Certidão de casamento, Averbação de Divórcio ou outro documento).
- 6.2.25. Na Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova objetiva/escrita. A discordância quanto a pontuação da prova de títulos deverá ser arguida no prazo para interposição de recursos quanto a classificação preliminar.
- 6.2.26. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Concurso Público.

#### 6.3. DA PROVA PRÁTICA

- 6.3.1. Serão convocados os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados para o cargo de Motorista e os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados do cargo de Operador, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-objetiva, de acordo com a ordem de classificação decrescente.
- 6.3.1.1. Serão considerados aprovados, para realização da prova prática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova escrita/objetiva.
- 6.3.2. Para convocação, serão aplicados os critérios de desempate conforme estabelecido no item 8.
- 6.3.3. Somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar a CNH com a categoria solicitada neste Edital.
- 6.3.3.1. A não apresentação da CNH, ou apresentação inadequada, acarretará a eliminação do candidato no Concurso.
- 6.3.3.2. Não será aceita CNH violada, fora do prazo de validade ou em outro idioma.



- 6.3.3.3. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento ou qualquer outro documento em substituição a CNH.
- 6.3.4. Os critérios, o local, horário e outras informações serão publicados em Edital específico, conforme Cronograma do Item 11 deste edital.
- 6.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3.6. A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas de acordo com as atribuições do cargo.
- 6.3.7. A Prova Prática tem caráter eliminatório e terá resultado expresso em APTO e NÃO APTO, sendo que o candidato que obtiver resultado NÃO APTO, independentemente de sua nota na prova objetiva, será desclassificado do certame.
- 6.3.8. O candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso Público.
- 6.3.9. Não caberão recursos contra a prova prática.
- 6.3.10. Aplicar-se-ão as mesmas regras da Prova Objetiva/Escrita, aos candidatos, no dia da aplicação das Provas Práticas.
- 6.3.11. As provas práticas serão aplicadas na data provável de 19/11/2023, em local e horário a serem definidos em edital específico, que será publicado pelo menos até a data de 13/11/2023.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos:
- a) Quanto ao indeferimento das inscrições ou das condições especiais para realização de provas, na homologação preliminar;
- b) Quanto às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- c) Quanto aos títulos e classificação preliminar.
- 7.2. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso *online*, disponível na área do candidato, devendo:
  - a) Obedecer aos prazos editalícios, previstos no Item 11 deste Edital.
- b) Ser obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição ou de ordem e cargo para o qual se inscreveu;
- c) Os recursos contra questões da prova escrita deverão ser apresentados, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.
  - d) O candidato deverá interpor um recurso por questão que julgar improcedente.
- e) Os prazos de recurso devem ser observados pelo candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade interpor o recurso cabível para cada fase do certame. A não interposição de



recursos nos prazos previstos pelo edital e nas fases previstas para o certame ensejarão ao candidato consequências, sendo passível, inclusive, a eliminação do certame.

- 7.2.1. Os recursos que forem interpostos sem fundamentação, ou ainda que apenas versem sobre suposições, sem que haja provas para tal, não serão apreciados. Ainda, os recursos deverão ser interportos em defesa pessoal, recursos que versarem sobre situações de outros candidatos, não serão analisados e serão indeferidos.
- 7.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 7.3.1. Se da análise dos recursos resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.
- 7.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 7.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.
- 7.6. As respostas aos recursos serão encaminhadas, via sistema de inscrições para os candidatos que os interpuseram.

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A atribuição da nota da prova escrita objetiva será computada conforme fórmula abaixo:

 $NPO = (NALP \times 0.3) + (NACGA \times 0.02) + (NACE \times 0.4)$ 

NPO= Nota Prova Objetiva

NALP= Número de acertos Língua Portuguesa

NACGA= Número de acertos Conhecimentos gerais e atualidades

NACE= Número de acertos Conhecimentos Específicos

- 8.1.1. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova objetiva, serão desclassificados do concurso público. Os candidatos que zerarem na prova de Conhecimentos Específicos serão automaticamente eliminados do certame.
- 8.2. A atribuição da nota final será dada de acordo com a fórmula abaixo, para os cargos que exigem prova de títulos, ou seja, para o cargo de Médico Clínico Geral.

 $NF = ((NPO \times 8) + (PPT \times 2,0))/10$ 

NF= Nota final

8= Peso prova escrita/objetiva

PPT= Pontuação Prova de Títulos

2,0= Peso prova de títulos



8.2.1. A atribuição da nota final, inclusive os cargos de Motorista e Operador, uma vez que a prova prática é de caráter eliminatório e não classificatório, será dada de acordo com a fórmula abaixo:

#### $NF = (NPO \times 10)/10$

NF= Nota final

10= Peso prova escrita/objetiva

- 8.2.2. A pontuação máxima por candidato não será superior a 10 (dez) pontos.
- 8.3. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
  - b) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) Possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
  - d) O candidato de maior idade;
  - e) Sorteio.
- 8.4. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

# 9. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

- 9.1. A contratação é de competência do Município de Nova Itaberaba, segundo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.
- 9.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.
- 9.3. Para ser investido no cargo o candidato deverá atender às seguintes exigências:
  - a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
  - c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
  - f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação, etc.), exigidos para o exercício do cargo na data da posse;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através dos exames médicos;



- l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão;
- m) observância ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Itaberaba.
- 9.4. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no estatuto do servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Concurso Público.
- 9.4.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à nomeação, ocasionarão a exoneração do candidato.
- 9.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Município de Nova Itaberaba.

# 10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 10.1. Fica delegada competência à FUNOESC Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina Campus de São Miguel do Oeste/SC, para:
  - a) Preparar resultado da homologação das inscrições;
  - b) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
  - c) Apreciar os recursos previstos no Item 7 deste Edital;
- d) Prestar, juntamente com o Município de Nova Itaberaba, informações sobre o Concurso Público.

#### 11. CRONOGRAMA

11.1. O Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Atividades	Período	
Publicação do Edital	16/08/2023	
Prazo para impugnação do Edital	17 e 18/08/2023	
Período de inscrições	16/08 a 10/09/2023	
Último dia para pagamento do boleto bancário	11/09/2023	
Período de inscrições para candidatos com isenção do pagamento de taxa de inscrição	16 a 28/08/2023	
Homologação das isenções da taxa de inscrição	01/09/2023	
Prazo final para envio de títulos	10/09/2023	
Prazo final para envio e postagem do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência	10/09/2023	
Homologação preliminar das inscrições e do deferimento de condições especiais para os candidatos portadores de deficiência	18/09/2023	
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar e quanto ao indeferimento de condições especiais para os candidatos portadores de deficiência	19 e 20/09/2023	



Homologação final das inscrições	22/09/2023
Divulgação do local das provas e do ensalamento dos candidatos	28/09/2023
Aplicação das provas escritas/objetivas	08/10/2023
Divulgação do gabarito preliminar e das provas escritas	09/10/2023
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas	10 e 11/10/2023
Divulgação do gabarito final das provas escritas	24/10/2023
Divulgação da classificação preliminar	06/11/2023
Prazo para interposição de recurso contra classificação preliminar e pontuação da prova de títulos	07 e 08/11/2023
Publicação do edital de aplicação das provas práticas	13/11/2023
Aplicação das provas práticas	19/11/2023
Divulgação da classificação final	22/11/2023
Homologação do Concurso Público	24/11/2023

- 11.2. Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.
- 11.3. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As publicações sobre Concurso Público serão feitas por Edital e veiculadas nos sítios da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba https://www.novaitaberaba.sc.gov.br/ e da Unoesc https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/
- 12.2. Aquele que sentir-se prejudicado por qualquer das disposições feitas neste Edital poderá pedir a sua impugnação mediante órgão competente, no prazo estabelecido no Item 11.
- 12.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Chapecó (SC).
- 12.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela FUNOESC Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina de São Miguel do Oeste/SC, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público pela Administração Municipal de Nova Itaberaba.
- 12.6. Fazem parte deste Edital:
- a) Anexo I Atribuições dos cargos.
- b) Anexo II Conteúdo Programático.
- 12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Nova Itaberaba/SC, em 21 de agosto de 2023.

# IVANIR JOSÉ POSSEBON

Prefeito Municipal de Nova Itaberaba



# ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Manutenção e Conservação	Executar serviços simples ou complementares de montagem, reparo e ajustagem de máquinas operatrizes, linotipos, impressoras, escavadeiras, guindastes, guinchos, máquinas de refrigeração, carpintaria, serraria, lavanderia, cozinha em geral, agrícolas e outras; Ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral; Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, moto-niveladora, rolo compressor, máquinas agrícolas e outros; Executar trabalhos simples de confecção e reparo de matrizes, ferramentas, formas e peças para máquinas de torno, fresa, plainadeiras, retífica, forja e bigorna; Desmontar, montar e lubrificar ferramentas; Executar serviços de eletricidade em geral; Montar e desmontar motores e aparelhos elétricos diversos, em fase de reparação ou manutenção; Executar serviços simples ou complementares de desmontagem, reparo, montagem e ajustamento de aparelhos de comunicação; Executar trabalhos simples de carpintaria e marcenaria, à vista de instruções; Executar tarefas simples ou complementares de manuseio e fabricação de explosivos, munições, ácidos e solventes; Executar trabalhos simples de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com as instruções recebidas; Executar trabalhos simples e complementares gráficos-mecânicos e gráfico-eletrônicos; Executar serviços de serralharia, compreendendo trabalhos simples e complementares, como confecção de peças e reparos; Executar trabalhos simples ou complementares de solda; Executar serviços simples de hidráulica; Executar serviços simples de pedreiro; Auxiliar nos trabalhos de topografia, engenharia e outros serviços; Executar serviços de lavagem e limpeza de veículos e máquinas; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Desempenhar outras tarefas afins.
Auxiliar de serviços gerais	Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
Motorista	Dirigir veículos oficiais pesados e leves (caminhões, ônibus, micro-ônibus,



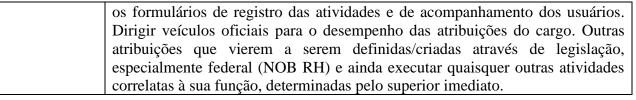
	veículos e similares), transportando materiais, equipamentos e pessoas; Dirigir
	veículos oficiais leves, transportando pessoas, materiais e equipamentos; Zelar
	pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua
	responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua
	responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades
	ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle
	contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
	Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu
	destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e
	descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e
	urbanidade; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do
	veículo; Executar outras tarefas afins; Dirigir veículos oficiais para o
	desempenho das atribuições do cargo.
	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; Efetuar
	pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; trator sobre esteiras,
	perfuratriz, moto-niveladoras, pás-carregadeiras, escavadeira hidráulicas e
	similares; Operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador e
	similares; Dirigir caminhões, ônibus e veículos leves; Comunicar ao chefe
	imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua
Operador	responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível,
	lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços
	executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Manter
	atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
	Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras
	tarefas afins; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do
	cargo.

NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	ATRIBUIÇÕES			
Fonoaudiólogo	Planejar e executar programas de prevenção auditiva; Detectar, atender e encaminhar a clientela, na área de comunicação, tanto oral como escrita; Desenvolver, programar e supervisionar treinamento de linguagem, fala, voz, compreensão do pensamento verbalizado; Prestar orientações aos familiares e corpo docente, sobre atitudes e responsabilidades na educação e/ ou reabilitação do educando; Executar exames fonéticos de linguagem, audiometria e outros procedimentos apropriados, visando ao diagnóstico de limiares auditivos, além do estabelecimento do plano de sonoterapia; Demonstrar técnicas de empostação de voz e respiração, orientando os treinamentos foniátricos, auditivos, de dicção e organização do pensamento expresso em palavras, objetivando a reeducação ou reabilitação do cliente; Detectar, pela avaliação, as deficiências de comunicação do cliente tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Dirigir veículos oficiais			



para o desempenho das atribuições do cargo; Desempenhar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da Administração pública. Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnicocientífico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para Médico clínico pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças geral compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar as atividades determinadas pelo Ministério da Saúde, relativas ao Programa de Saúde da Família; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Apresentar relatório de suas atividades; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Supervisionar estágios de estudantes de medicina; Desempenhar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da Administração pública. Receber e ofertar informações às famílias usuárias do CRAS. Mediar os processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS e/ou dos demais Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme faixa etária. Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS. Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. Realizar oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, cultura e outros. Mediar os processos grupais do serviço no qual estará inserido, sob orientação dos técnicos de referência de nível superior. Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução. Atuar como referência Orientador/ crianças/adolescentes/idosos e para os demais profissionais que desenvolvem **Educador Social** atividades com o grupo sob sua responsabilidade. Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS. Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço. Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer. Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS. Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço. Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas. Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.). Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários. Manter arquivo físico da documentação do(s) grupo(s), incluindo







#### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: Todos os dispositivos legais indicados nos conteúdos programáticos devem ser considerados como atualizados até a data de publicação deste edital.

#### CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de textos, pontuação, concordância nominal e verbal, acentuação gráfica, crase, pronomes, ortografia, classes das palavras, sinônimos e antônimos.

#### Conhecimentos gerais e atualidades

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

CARCO	CONTIECTMENTOS ESDECÍFICOS
CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente de Manutenção e Conservação	Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar); Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs; Ergonomia.
Auxiliar de serviços gerais	Limpeza pública: capina e varrição, remoção do lixo e detritos e reciclagem do lixo. Noções de Varrição de superfícies diversas. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física. Conhecimento e uso dos utensílios, ferramentas e equipamentos diversos de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre construção civil. Materiais de construção. Conservação e manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, serviços de sinalização. Abertura de valas, colocação de tubos e



	limpeza de redes pluvial e sanitária. Noções gerais sobre restauração e
	manutenção mecânica, borracharia, lavagem, engraxamento e lubrificação de
	máquinas e veículos automotores. Noções básicas sobre jardinagem: cultivo
	de flores, árvores, arbustos, plantio e manejo de grama e conservação de
	jardins. Noções sobre serviços de limpeza, manutenção e recuperação de
	praças, parques e jardins, serviços de semeadura, plantio, poda e afins.
	Noções sobre produção de mudas para reflorestamento e hortas públicas.
	Zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos e ferramentas.
	Técnicas de limpeza, conservação e higienização de ambientes e instalações
	sanitárias. Limpeza de vidros, pisos, escadas e instalações sanitárias.
	Materiais de limpeza e sua utilização. Produtos de limpeza, sua utilidade e
	aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em
	geral. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio.
	Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros.
	Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de
	comportamento profissional para o trato diário com o público interno e
	externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio
	corporal, importância no ambiente de trabalho. Legislação: Lei Federal nº
	9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações/anexos.
	Resoluções, regulamentações e demais normas emitidas pelo Conselho
	Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito
36	(DENATRAN). Atualidades sobre a legislação brasileira de trânsito. Normas
Motorista	gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no
	trânsito. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Mecânica básica de
	veículos automotores. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos
	rodoviários e agrícolas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico.
	Sistema de arrefecimento. Condução de veículos e equipamentos rodoviários
	da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de
	comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Noções de
	segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de
	Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).
	Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de
	comportamento profissional para o trato diário com o público interno e
	externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio
	corporal, importância no ambiente de trabalho. Legislação e Operação:
	Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,
	atualização e Legislação Complementar; Resoluções, regulamentações e
	demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e
Operador	Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); Noções de Manutenção,
	Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho.
	Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico.
	Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança.
	Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o
	desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas.
	Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento.
	Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica.
	Noções básicas de direção defensiva.
	2



#### CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### Língua Portuguesa

Interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Gêneros literários. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras - classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

#### Conhecimentos gerais e atualidades

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Itaberaba; Lei Orgânica do Município de Nova Itaberaba suas emendas e atualizações; Lei da Improbidade Administrativa e suas atualizações (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021). Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018).

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Fonoaudiólogo	Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia



miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recémnascidos, lactentes e crianças. Disfagias neurogênicas e mecânicas. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica.

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torcões. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete mellitus tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios reumatóide, lupus Reumatológicos: artrite eritematoso esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais.

Médico clínico geral

(ESF).

Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família



Orientador/ Educador Social Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. dever do estado em relação à educação infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa - Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 205 a 217 e arts. 226 a 230).